AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 182, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.084155/2008-62, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de abril de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa MCA LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA. - "MCA LOG", CNPJ nº 10.193.831/0001-80, com sede na cidade de Curitiba (PR), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3001).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 76, S/1, P.15, DE 23 DE ABRIL DE 2009.